

EDITAL N° 01/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre chamada pública para a contratação de servidor público por prazo determinado para o Município de Schroeder/SC”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: que não há candidatos aprovados em Processo Seletivo ou Concurso Público vigente para a vaga descrita no presente procedimento; e a necessidade urgente para o preenchimento da vaga nos serviços de copa e cozinha no ano letivo de 2025, até o fim do processo licitatório, **TORNA PÚBLICO**, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão a chamada pública para escolha de Servente, que será contratado em caráter emergencial e temporário.

1 DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

1.1 A vaga a ser preenchida será para prestação dos serviços junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Schroeder/SC;

1.2 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Schroeder, sito a R. Mal. Castelo Branco, 3905 – Centro, na cidade de Schroeder, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital.

1.3 O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, os devidos editais serão regular e amplamente publicados para conhecimento de todos os interessados.

2 DA VAGA, CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HRS)	VENCIMENTO BASE (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA
-------	-----------------------------	-----------------------	--------------------

Servente	40	R\$ 1.770,51 + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluído, conhecimentos e habilidades na área de atuação
----------	----	---------------------------------	--

Parágrafo Único. O contrato será de no máximo 3 meses, podendo ser prorrogado em decorrência da postergação do Processo Licitatório.

3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA (SERVIÇOS DE COZINHA, COPA, ALIMENTAÇÃO)	1 PONTO A CADA ANO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA NA ÁREA LIMITADO A SOMA MÁXIMA DE 10 PONTOS
CURSOS NA ÁREA DE COZINHA	0,25, LIMITADO A SOMA MÁXIMA DE 2 PONTOS

3.1 Em caso de empate após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:

- a) O candidato com maior escolaridade;
- b) O candidato que possuir maior tempo de experiência (ano, meses e dias);
- c) O candidato de maior idade.

3.2 As inscrições serão avaliadas pela comissão nomeada através de Portaria específica, sendo a mesma responsável pelo somatório e classificação dos pontos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O prazo para a realização das inscrições em razão da urgência da contratação é de 28 de janeiro de 2025 ao dia 29 de janeiro de 2025, de forma presencial junto à recepção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Schroeder/SC, das 07h30 às 16h30;

4.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá:

4.2.1 Preencher corretamente os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 4.1 e apresentar documentação comprobatória de habilitação para o cargo, e de tempo de serviço caso possuir.

4.2.2 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos para a contratação:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido;
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

Parágrafo único: No ato da contratação, deverão ser apresentados os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos, conforme definido na legislação municipal.

6 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 O Presente Processo de Chamada Pública terá validade de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como demais documentação necessária para a contratação exigida pelo Setor de Recursos Humanos do Município e outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

7.2 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

7.3 É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

7.4 Considerando o caráter emergencial, o candidato que não se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocado, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos a Chamada Pública que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e junto ao site desta municipalidade.

7.6 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de avaliação da chamada pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder/SC, 24 de janeiro de 2025.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	27/01/2025	DOM/SC e no site do município www.schroeder.sc.gov.br
Inscrições	28/01/2025 a 29/01/2025	Inscrição junto à recepção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Schroeder/SC
Publicação das inscrições e classificação preliminar	30/01/2025	DOM/SC e no site do município www.schroeder.sc.gov.br
Prazo de recurso contra as inscrições e Classificação preliminar	31/01/2025	Protocolo junto a à recepção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Schroeder/SC
Homologação da Classificação Final	03/02/2025	DOM/SC e no site do município www.schroeder.sc.gov.br

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluído, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: _____

ENDEREÇO

Rua/Logradouro: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

Escolarização: _____

Tempo de experiência no cargo pretendido (ano, meses e dias): _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública EDITAL N° 01/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Município de Schroeder/SC, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Schroeder/SC em ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato